



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 18  
MENSAGEM DO EXECUTIVO  
(PROJETO DE LEI) 004733/2026**

| REJEITADO                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 14/07/2026                                                                     |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes                                                           |
| PRESIDENTE                                                                         |

O parágrafo 4º do artigo 54 do Projeto de Lei da Mensagem do Executivo 4733/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 54 (omissis).**

(...)

**§ 4º Não se aplicam o disposto nos parágrafos 2º e 3º aos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, relativos à execução das emendas impositivas, os quais deverão ser liquidados impreterivelmente até a data de 30 de junho do exercício subsequente e não poderão ser cancelados."**

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.



Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal - PL

